



**Senador Thieres Pinto
PTB/RR**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3 , DE 2018

Acrescenta §12 ao artigo 14 da Constituição Federal, para vedar aos partidos vitoriosos em duas eleições consecutivas para Presidente da República, Governador e Prefeito o registro de candidatos na terceira eleição para o mesmo cargo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com o seguinte §12:

“§12. É vedado ao Chefe do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, bem como ao partido no poder em duas eleições consecutivas para Presidente da República, Governador e Prefeito a indicação de candidatos para o mesmo cargo na eleição subsequente”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A prática da democracia vai muito além da observância necessária de regras procedimentais que assegurem, de um lado, a realização de eleições periódicas e limpas, de outro, a posse efetiva dos

*Recebido em
05/08/18
P. 536
46397*



Senador Thieres Pinto
PTB/RR

mais votados. Igualmente relevante para a avaliação da qualidade das democracias é o critério da alternância ou não dos partidos no poder. É fácil imaginar uma situação em que, embora todos os critérios legais tenham sido observados, o simples peso da máquina governamental, utilizado no limite do que permite a lei, possa assegurar a vitória governista, ou seja, a continuidade ilimitada do mesmo partido no poder.

O presente projeto tem por objetivo prevenir uma situação como essa. Conforme a proposta, partidos vencedores das eleições para o Poder Executivo por duas vezes consecutivas não podem indicar e nem registrar candidaturas para o poder executivo para as eleições subseqüente.

Cabe assinalar que o projeto não exclui esses partidos do processo eleitoral, mas impõe a eles a proibição temporária de apresentar candidatos.

Na sua eventual vigência, não podem eles participar das campanhas nas eleições majoritárias, não podem apoiar candidatos de outros partidos ou até mesmo registrar candidaturas e coligações, de seus filiados como candidatos a Vice-Presidente, Vice-Governador e Vice-Prefeito.

Essas são as razões por que submetemos o presente projeto à consideração de nossos pares.

Sala das Sessões,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Thieres Pinto', is written over a large, stylized blue ink mark that resembles a signature or a stamp.

Senador THIÉRES PINTO



**Senador Thieres Pinto
PTB/RR**

Acrescenta §12 ao artigo 14 da Constituição Federal, para vedar aos partidos vitoriosos em duas eleições consecutivas para Presidente da República, Governador e Prefeito o registro de candidatos na terceira eleição para o mesmo cargo.

- 1. Regine Saune M. Saune
- 2. Wilson Martins [Signature]
- 3. [Signature]
- 4. CARLOS LEE RODRIGUES [Signature]
- 5. Danilo Berger [Signature]
- 6. Maria do Carmo Alves [Signature]
- 7. AC VALADARES [Signature]
- 8. [Signature] [Signature]
- 9. [Signature] [Signature]
- 10. JOÃO ALBERTO SOUZA [Signature]
- 11. [Signature] [Signature]
- 12. [Signature]
- 13. Jose Hedeiros [Signature]
- 14. [Signature] Renan
- 15. [Signature] Rodrigues Palma

[Signature]



**Senador Thieres Pinto
PTB/RR**

Acrescenta §12 ao artigo 14 da Constituição Federal, para vedar aos partidos vitoriosos em duas eleições consecutivas para Presidente da República, Governador e Prefeito o registro de candidatos na terceira eleição para o mesmo cargo.

- 16. Elevano Ferrer Off. Sub.:
- 17. Benedito Lima Teuf
- 18. WELLINGTON FRAUNDES [Assinatura]
- 19. Paulo Rocha [Assinatura]
- 20. José Pimentel [Assinatura]
- 21. Flora Ribeiro [Assinatura]
- 22. JOSE CARANITÃO [Assinatura]
- 23. Casol [Assinatura]
- 24. OSIR BACALAGE [Assinatura]
- 25. ERMIRIO LOPES [Assinatura]
- * 26. RONALDO CARIADO Paralelo Cadeia para tramitação
- 27. Aldemir Rodolfo [Assinatura]
- * 28. Mumberto Costa Tramitação para (p/ tramitação)
- 29. George Diono [Assinatura]
- 30. _____

[Assinatura]